Ofício nº 194/2018GAB

Lapa, 09 de Julho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 64/2018, que acrescenta as Ações 1062 Construir Canchas Escolares ao Programa **0012** Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, 2362 Lapa 250 anos e 2363 Realizar e Apoiar Eventos ao Programa **0024** – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais e 2364 Gestão do Centro de Imagem ao Programa **0031** Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, da Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
20/07/18
Arthur Bastian Vidal

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 6V8Q
Protocolo 535/2018 19/07/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
NFS BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:32:04

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Acrescenta as Ações 1062 Construir Canchas Escolares ao Programa **0012** Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, 2362 Lapa 250 anos e 2363 Realizar e Apoiar Eventos ao Programa **0024** – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais e 2364 Gestão do Centro de Imagem ao Programa **0031** Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, da Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Ficam acrescentados aos Programas: **0012** Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação 1062 Construir Canchas Escolares, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), **0024** – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, a Ação 2362 Lapa 250 anos no valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) e a Ação 2363 Realizar e Apoiar Eventos, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), Programa **0031** Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde a Ação 2364 Gestão do Centro de Imagem 15%, no valor de R$ 1.700.000,00(Hum Milhão e Setecentos Mil Reais), para o exercício de 2019, da Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019, e dá outras providências,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei acrescenta as Ações 1062 Construir Canchas Escolares ao Programa **0012** Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, 2362 Lapa 250 anos e 2363 Realizar e Apoiar Eventos ao Programa **0024** – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais e 2364 Gestão do Centro de Imagem ao Programa **0031** Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, da Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto, alterando os Programas **0012** – Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, Programa **0024** – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais e Programa **0031** – Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, justifica-se a criação das Ações 1062 Construir Canchas Escolares, 2362 Lapa 250 anos e 2363 Realizar e Apoiar Eventos e 2364 Gestão do Centro de Imagem para que sejam incluídas no orçamento de 2019, onde serão desenvolvidas as atividades inerentes a esses programas.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal